

DECISÃO CFO-SE-30, de 29 de janeiro de 2002

Concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16478/2001 (CRO-MT-381/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso, coordenado pelo professor José Peixoto Ferrão Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 20.03.2002 a 18.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

